



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 11/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor R\$ 17.892,00 e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art 1º- Fica aberto no orçamento do exercício 2014, o seguinte crédito especial:

07.04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1285- MOBILIÁRIO PARA ESCOLA- CONVÊNIO FEDERAL

449052- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 17.892,00

Art 2º- Para cobertura do presente crédito especial serão considerados os recursos repassados do Convênio.

Art 3º- Fica incluída no Plano Plurianual exercícios 2014-2017 a seguinte ação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1285- MOBILIÁRIO PARA ESCOLA- CONVÊNIO FEDERALR\$ 17.892,00

Art 4º- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercícios 2014 a seguinte ação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1285- MOBILIÁRIO PARA ESCOLA- CONVÊNIO FEDERAL.....R\$ 17.892,00

Art 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 06
(seis) dias do mês de março de 2014.**

A handwritten signature in blue ink, which appears to be "Wilson Carlos Lukaszewski", is written over a faint, circular watermark or stamp. The signature is fluid and cursive.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11/2014

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 17.892,00.

Os recursos foram recebidos do governo Federal, para fins de aquisição de mobiliário para contemplar as escolas municipais, oferecendo melhores condições aos alunos do Município.

A abertura do Crédito Especial se faz necessária em virtude de que no orçamento municipal de 2014, não existe dotação para o custeio de tais despesas.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal